

**DESPACHO Nº: 873/2022**

Protocolo nº: 16.761.980-0  
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON  
Assunto: Anulação da Fase Externa – PE nº 1.796/2021  
Data: 25/05/2022

1. Trata o presente protocolo encaminhado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, de solicitação para anulação da fase externa do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1.796/2021-SRP, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de **TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.

2. De acordo com a Informação nº 142/2022 da Assessoria Técnica da SEAP (fls. 1803/1806a), concluiu-se pela necessidade de anulação da fase externa do presente Pregão Eletrônico, uma vez que,

- após questionamentos das empresas arrematantes, verificou-se que houve erro no descritivo do objeto (tinta), assim como na formação dos lotes/itens, na forma que segue:
  - a) No relatório do GMS, o objeto tinta está descrito: "o lote 01, itens 03 e 04 e lote 02, itens 03 e 04, ambos com lata com no mínimo 16 litros";
  - b) No termo de referência do DEPEN, o objeto tinta está descrito: "os lotes 01 e 02, item 01 e lote 01 e 02, item 02, ambos com lata com no mínimo de 18 litros".

3. Tendo em vista as modificações ocorridas, **ANULO A FASE EXTERNA** do Pregão Eletrônico nº 1.796/2021 - SRP, e **AUTORIZO** a sua reabertura, com fundamento no art. 91, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON para os demais procedimentos.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
54231/2022

## Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

### PORTARIA JCP Nº 84/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800/96; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento da Jucepar) e demais disposições aplicáveis à matéria, resolve

#### DESIGNAR

**Art. 1º** LAUDEDIR VITO JANKOSKI, RG 4.695.515-3 SSP/PR, servidor público do Município de Dois Vizinhos/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, cedido à Junta Comercial do Paraná, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

53760/2022

### PORTARIA JCP Nº 85/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800/96; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento da Jucepar) e demais disposições aplicáveis à matéria, resolve

#### DESIGNAR

**Art. 1º** VÂNIA MACHADO DE ALMEIDA, RG 7.873.525-2 SSP/PR, servidora pública do Município de Ivaiporã/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, cedida à Junta Comercial do Paraná, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de analista (relatora), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

53761/2022

### PORTARIA Nº 82/2022 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve

#### SUSPENDER

As férias do Vice-Presidente, Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5/PR, a partir de 30/05/2022, referente ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade de serviço, sendo o retorno as atividades em 31/05/2022 e ficando em haver 24 (vinte e quatro) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba/PR, 30 de maio de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

53773/2022

### PORTARIA Nº 83/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciando no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de 2019.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 22/354-L, conforme solicitação protocolada sob nº 21/392472-2.

Publique-se. Curitiba, 26 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

53767/2022

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.129655/22. Pensão por morte, Protocolo 18.508.098-6.** Segurado: ALTAIR FROMHOLZ, RG 698.410-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELZA MARIA SUIZA-NI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6546.01. Total do Benefício R\$ 6546.01

**Ato n.129661/22. Pensão por morte, Protocolo 18.842.693-0.** Segurado: PAULINO RATIN, RG 1.016.065-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CECILIA TEIXEIRA RATIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2196.46. Total do Benefício R\$ 2196.46

**Ato n.129666/22. Pensão por morte, Protocolo 18.663.628-7.** Segurado: RUY RIBEIRO, RG 309.428-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANITA PEDROSO RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1361.56. Total do Benefício R\$ 1361.56

**Ato n.129668/22. Pensão por morte, Protocolo 18.867.327-9.** Segurado: ROBERTO VIEIRA SIQUEIRA, RG 1.530.025-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: EREOTILDE DAS GRAÇAS SIQUEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6983.08. Total do Benefício R\$ 6983.08

**Ato n.129674/22. Pensão por morte, Protocolo 18.894.442-6.** Segurado: BRASIL BORBA, RG 124.920-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c